

LEI N° 11.937, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria 63 (sessenta e três) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, código TP – 1.07.07, e extingue 63 (sessenta e três) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, código SA – 1.01.06, todos na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, 63 (sessenta e três) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, código TP – 1.07.07, referências A, B, C, D, E, F, no TP – Grupo Técnico Profissional, que passam a integrar o Anexo I, letra *a*, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam extintos, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, 63 (sessenta e três) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, código SA – 1.01.06, referências A, B, C, D, no SA – Grupo Saúde e Assistência, constantes no Anexo I, letra *a*, da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de outubro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Lopes Garcia,
Secretário Municipal de Gestão, em exercício.